



LEI MUNICIPAL N.º 2.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a denominação de vias de circulação localizadas no Residencial Tamboré Miranda, no Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

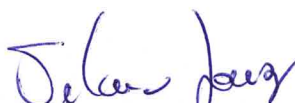
Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias de circulação interna e externa do Empreendimento de Loteamento Residencial de Acesso Controlado Residencial Tamboré Miranda, conforme a seguinte relação:

TOPONÍMIA TAMBORÉ MIRANDA	
DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Avenida 01	Alameda Tamboré
Avenida 02	Alameda Seychelles
Rua 01	Alameda Noronha
Rua 02	Alameda Tulum
Rua 03	Alameda Sardenha
Rua 04 – trecho 01	Alameda Mykonos
Rua 04 – trecho 02	Alameda Mykonos
Rua 04 – trecho 03	Alameda Mykonos
Rua 05	Alameda Tahiti
Rua 06	Alameda Maldivas
Rua 07	Alameda Mônaco
Rua 08	Alameda Ibiza
Rua 09	Alameda Bali
Rua 10	Alameda Santorini
Rua 11	Alameda Cozumel
Rua 12	Alameda Capri

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4FF402D5
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/12/2025. Edição 4175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>